



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6193, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei n° 56/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no Calendário Oficial da cidade de Caçapava o “Dia do Artista de Rua” e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6193

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava, o Dia Municipal em homenagem ao Artista de Rua, a ser comemorado no dia 24 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de agosto de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**